

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 270/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 115/2018 - TJ/PI, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA EDNA RAMOS DE CARVALHO MELO, QUE VISA PRORROGAR O PERÍODO DE VIGÊNCIA, BEM COMO GARANTIR O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 24.0.000055574-2

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05 com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **EDNA RAMOS DE CARVALHO MELO**, portadora do RG nº 73.347 SSP/PI e do CPF 631.419.493-87, residente e domiciliada na R. Senador Gervásio, 630, Centro, em Piracuruca-PI, telefone: (86) 99857-8339, email: gruporamos98@hotmail.com, doravante denominada **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2018, vinculado aos Autos de Processo Administrativo 24.0.000055574-2, com fundamento nos arts. 62, §3º, inciso I e 65, §8º da Lei nº 8.666/93, bem como nas disposições contidas na Lei nº 8.245/91 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do período de vigência, bem como garantir o reajuste do valor** do Contrato Nº 115/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 115/2018, por **mais 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **18/07/2024**, e por termo final o dia **18/07/2025**.

Parágrafo único. O Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para a Administração, quando da conclusão da transferência para o novo Juizado Cível e Criminal da Comarca de Piracuruca-PI, prédio destinado a abrigar as dependências do Judiciário Estadual, ou se comprovada, em momento posterior, a desvantajosidade econômica quando da conclusão da pesquisa de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o Instrumento será reajustado com base no IPCA, **EM MOMENTO POSTERIOR E OPORTUNO**, referente ao período de **07/2023 a 07/2024**, quando da disponibilização orçamentária e do índice supracitado.

3.2. O valor mensal da locação continuará a ser **R\$ 3.377,16 (três mil trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) mensais**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor do Termo Aditivo será de **R\$ 3.377,16 (três mil trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) mensais**, com vigência a partir de **18/07/2024**, referente ao 1º Grau de Jurisdição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, discriminados sob os seguintes códigos:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 115/2018	
Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
PROJETO/ATIVIDADE:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual
Classificação Funcional:	02.061.0115.6100
Plano Orçamentário:	000162 - 1º Grau de Jurisdição
Valor reservado:	R\$ 18.236,66 (2024NR00178)

5.2. O impacto financeiro será relativo às despesas do 1º Grau de Jurisdição.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo encontra amparo legal nos arts. 62, §3º, inciso I e 65, §8º da Lei nº 8.666/93, bem como nos dispositivos presentes na Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo para que surtam um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Locatário

EDNA RAMOS DE CARVALHO MELO
Representante da Contratada - Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 12/07/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edna Ramos de Carvalho Melo, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5688906** e o código CRC **EC9C79CF**.